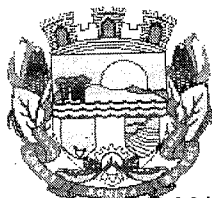


ROVADO

Votos a favor: 8 (oitos)
Votos Contra: 0 (zero)
Em 29.03.16.

[Assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1446/2016

De 29 de Março de 2016.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar, no orçamento de 2016, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2016, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

05 – Secretaria Munic. Da Educação e Cultura	
004 – Depto de Cultura e Esportes	
0013.0392.3010.2015 – Manut. Das atividades do Dpto de Cultura e Esportes	
333903900000000000 *001 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....	35.000,00
Total do crédito suplementar.....	35.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei a redução da seguinte dotação, na seguinte classificação Funcional Programática:

99 – Reserva de Contingência	
999 – Reserva de Contingência	
0099.0999.9999.9999 – Reserva de Contingência	
399999900000000000 *001 – Reserva de contingência.....	35.000,00
Total do crédito suplementar.....	35.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 29 de Março de 2016.

[Assinatura]
Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA

**Ao Projeto de Lei nº 1446/2016
De origem do Poder Executivo**

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar tem por objetivo cobrir despesas com a locação de lonas, sanitários, estandes, sonorização e contratação de seguranças, para a realização da Festa da Lagoa e 1ª Expolagoa que se realizará de 13 a 17/04/2016, no Parque Municipal de Eventos.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.


Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal